EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

O Município de Carmo do Rio Claro, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Lar do Idoso Frederico Ozanam**.

Objeto: Formalização de parceria cujo recurso adveio de Emenda Parlamentar para o custeio de recursos humanos, visando a manutenção e a oferta qualificada do serviço de acolhimento institucional para idosos (ILPI), garantindo o cumprimento dos padrões de proteção social especial de alta complexidade no município.

Justificativa da Dispensa: A ausência de chamamento público está fundamentada no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que os recursos destinados à parceria são provenientes de Emenda Parlamentar, com indicação da entidade beneficiária, hipótese em que a celebração do Termo de Fomento ocorre sem a realização de chamamento público, observados os demais requisitos legais. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29; Decreto Municipal nº 4.182/2017.

Valor: R$71.235,65 (setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco cntavos).

Vigência: 25/01/2027

Carmo do Rio Claro, MG, 25 de setembro de 2026

Filipe Cardoso Carielo
Prefeito do Município de Carmo do Rio Claro

Certifico para todos os fins que o presente Ato foi publicado através do Painel Oficial – Sede da Administração Municipal, nesta data e por meio do sitio oficial: www.carmodorioclaro.mg.gov.br
Carmo do Rio Claro, 25 de setembro de 2026

Evair Donizete Silva Ferreira
Chefe de Gabinete